



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI N.º871/2009

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de meta físico-financeira para o Exercício de 2009 para atender a ação do Plano Plurianual Anual – PPA para o quadriênio 2006 a 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2009 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluso no Plano Plurianual Anual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 916/05, de 25/07/2005, no Programa 0030 – Sistema de Água, Ação 001 – Perfuração De Poços Artesianos Na Zona Rural, a meta Físico-Financeira para o Exercício de 2009 como segue:

Meta: Perfuração de 01 Poço Artesiano na Zona Rural do Município.

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural

Art. 2º. Fica incluso na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 816/2008, de 16/07/2008, no Programa 0030 – Sistema de Água, Ação 001 – Perfuração De Poços Artesianos Na Zona Rural, a meta Físico-Financeira para o Exercício de 2009 como segue:

Meta: Perfuração de 01 Poço Artesiano na Zona Rural do Município.

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal Folha Regional
dia: 30/06/09 pg 19